



Rua Mato Grosso, 539 - Conj. 601/603
Barro Preto - CEP 30.190-080 - BH - MG
e-mail: comunicacao@sindojusmg.org.br
www.sindojusmg.org.br

INFORMATIVO Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais

SINDOJUS MG

“oculu veritas” Belo Horizonte • MG • Ano IV • Edição Especial • 09 de agosto de 2011

Portaria da Comissão Eleitoral que regerá as Eleições do SINDOJUS-MG - SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PARA O TRIÊNIO 2011/2014

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 39 do Estatuto do SINDOJUS/MG - Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, estabelece as normas, condições e especificações do certame eleitoral para o Triênio 2.011/2.014, nos termos seguintes:

1) As eleições 2.011/2.014 dar-se-ão por escrutínio secreto de votos de seus filiados, em dia com suas obrigações estatutárias (artigo 38 do Estatuto do SINDOJUS/MG).

2) Cada filiado terá direito a um voto. Não será permitido o voto por procuração.

3) As eleições 2.011/2.014 ocorrerão mediante voto do filiado na sede do SINDOJUS/MG - Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, situado na rua Mato Grosso, 539, Conj. 601/603, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte - MG, aos 05/10/2011, no horário das 9:00 às 17:00 horas.

3.1) Os filiados da capital terão a opção de votar em urna a ser fixada na Sala dos Oficiais de Justiça situada no Fórum Lafayette, caso seja tal pedido deferido pela Direção do Foro da Comarca de Belo Horizonte-MG.

3.2) Os filiados do interior, inclusive aqueles lotados na Região Metropolitana de Belo Horizonte-MG, terão a opção de votar via postal, remetendo a cédula, em envelope próprio indicando esta finalidade, envelope este devidamente assinado pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

3.3) Todas as cédulas válidas para votação estarão devidamente assinadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

3.4) O filiado do interior que optar pela votação postal, deverá marcar a sua opção e postar a cédula no envelope em prazo hábil para abertura do mesmo que dar-se-á no momento da apuração. Os envelopes para remes-

sa da cédula de votação e a própria cédula deverão ser remetidos pela Comissão Eleitoral aos filiados até a data de 19/09/2011.

3.5) As despesas de Correios serão pagas pelo SINDOJUS/MG - Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, inclusive com remessa do envelope próprio para votação com porte pago.

4) Poderão candidatar-se aos cargos eletivos do SINDOJUS/MG - Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, somente os filiados ocupantes de cargos efetivos, em pleno gozo dos direitos e deveres estatutários, e que estejam filiados, no mínimo, há seis meses antes do registro da chapa, entendendo-se que o interstício aqui previsto tem seu início a partir da data do despacho que houve deferido o pedido de inscrição do proponente (art.40 do Estatuto do SINDOJUS/MG - Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais).

5) O candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, afirmando que possui bons antecedentes e não responde a processos criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, podendo perder o cargo a qualquer momento, após constatado que a declaração apresentada possuía quaisquer vícios. Os filiados efetivos, diretores e conselheiros que tenham praticado atos ilícitos e irregulares, constatados pelo Conselho Fiscal, não poderão candidatar-se a qualquer cargo eletivo (art. 41 e seu parágrafo 1º do Estatuto do SINDOJUS/MG - Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais).

6) As inscrições das chapas terão início no dia 22/08/2011, segunda feira, com encerramento no dia 26/08/2011, sexta feira, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, na sede do SINDOJUS/MG - Sindicato

dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, período em que os formulários estarão à disposição dos interessados na sede da entidade, que receberão os respectivos modelos mediante protocolo.

7) As inscrições serão feitas por chapas completas, requeridas ao Conselho Fiscal, em formulários próprios, sendo defeso a qualquer filiado candidatar-se a mais de um cargo. O formulário conterá também as assinaturas dos candidatos devidamente qualificados, com nome completo, estado civil, número do PJI e número do CPF, além da declaração de que trata o item “5” da presente Portaria.

8) Cada chapa concorrente, com antecedência mínima de cinco dias das eleições, em requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, poderá indicar para o devido credenciamento, os nomes de dois fiscais que acompanharão as eleições e sua apuração.

9) A propaganda das candidaturas será lícita a partir da homologação das chapas pelo Conselho Fiscal, homologação esta que deverá ocorrer até a data de 30/08/2011. E, somente a partir desta data, admitir-se-á requerimentos visando a obtenção de informações sobre dados de filiados. Tais requerimentos serão feitos diretamente ao Presidente da Comissão Eleitoral, que somente está autorizado a disponibilizar os nomes, lotação e endereço dos filiados, frisando que é passível de responsabilidade uso indevido de tais informações por parte dos candidatos, ressaltando que esses mesmos dados somente serão entregues na pessoa dos candidatos a presidente das respectivas chapas.

10) A votação ocorrerá individualmente, em ambiente tranquilo e ordeiro. Ao chegar ao local de votação, o filiado anunciar-se-á a um dos membros da Comissão Eleitoral que

funcionarão como mesários na data da Eleição, apresentando documento de identidade. O filiado exercerá o direito ao voto individualmente, com observância à ordem de chegada para acesso à urna, com preferência aos maiores de 65(sessenta e cinco) anos de idade.

11) Às 15:30 horas do dia da eleição, ou seja, 05/10/2011, dois membros da Comissão Eleitoral, acompanhados de duas testemunhas, deixarão a sede do SINDOJUS/MG e comparecerão à Agência de Correios contratada para disponibilizar Caixa Postal destinada exclusivamente para o recebimento dos Envelopes da Eleição SINDOJUS/MG para o triênio 2011/2014. Nesta oportunidade, lavrarão um termo constando o número de envelopes recebidos. Os fiscais das respectivas chapas poderão se fazer presentes e, caso não o façam, presumido está o desinteresse.

12) Os envelopes contendo os votos encaminhados via postal, na forma estabelecida nesta Portaria, serão mantidos lacrados e somente serão abertos no momento da apuração, após verificação de que o remetente não votou presencialmente, conforme a respectiva lista de assinaturas das eleições, e que preenche os requisitos para votação postal (se é filiado e se sua lotação é de Comarca diversa da Capital). No momento da apuração, antes da contagem dos votos, os envelopes serão abertos pelo Presidente da Comissão Eleitoral apenas para depositar as respectivas cédulas de votação em uma urna exclusivamente destinada para depósito destas cédulas oriundas da votação postal, urna esta que estará localizada na sede do SINDOJUS/MG - Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais.

13) O Presidente da Comissão Eleitoral, juntamente com os demais membros, terão autoridade máxima para resolver todos os problemas

que porventura surgirem durante o pleito, prevalecendo a decisão final por maioria simples. A apuração será aberta aos candidatos, respectivos fiscais e duas testemunhas que não concorreram aos cargos, nem na qualidade de fiscais, podendo ser impugnada, por escrito, cabendo recurso nos termos estatutários.

14) Procedimentos preparatórios para a apuração dos votos:

14.1) Finda a eleição às 17:00 horas, do dia 05/10/2011, a urna situada no Fórum Lafayette será lacrada e encaminhada à sede do SINDOJUS/MG - Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, na presença de duas testemunhas que não concorreram aos cargos, nem na qualidade de fiscais. Os fiscais das respectivas chapas poderão se fazer presentes e, caso não o façam, presumido está o desinteresse.

14.2) Finda a eleição às 17:00 horas, do dia 05/10/2011, a urna situada na sede do SINDOJUS/MG - Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais será também lacrada.

14.3) A terceira urna destinada a votação postal somente será lacrada no início da apuração, logo após o depósito dos votos enviados pelos filiados via postal, votos estes obtidos conforme itens "11" e "12" desta Portaria.

14.4) A apuração iniciar-se-á às 18:00 horas, na sede do SINDOJUS/MG - Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, conduzida pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

14.5) Primeiramente, depois de declarada aberta a apuração, será apresentar a todos os presentes a terceira urna vazia, aquela exclusivamente destinada para depósito dos votos postais, e, ato contínuo, depositar as cédulas da votação postal nesta urna e, em seguida, lacrá-la.

14.6) Encerrados todos estes procedimentos, que serão realizados na presença dos membros da Comissão Eleitoral, dos fiscais indicados pelas

chapas que se fizerem presentes e de duas testemunhas que não concorreram aos cargos, nem na qualidade de fiscais, para acompanharem a apuração, será iniciada a contagem dos votos, urna a urna, frisando que a ausência dos fiscais das respectivas chapas fará presumir desinteresse.

14.7) Após a realização deste procedimento, e perante os presentes, dar-se-á contagem e apuração dos votos, um a um, anunciados em voz clara e contabilizados os votos válidos, nulos e brancos. Serão considerados nulos os votos rasurados ou que tiverem mais de uma opção.

15) Concluída a apuração, será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos. Em caso de empate, será proclamada eleita a chapa cujo candidato a Presidente contar com o maior tempo de filiado do SINDOJUS/MG - Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais. Persistindo o empate, será proclamada eleita a chapa cujo candidato a Presidente contar com maior tempo de serviço prestado no cargo de Oficial de Justiça Avaliador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. E, ainda, persistindo a situação de empate, será proclamada eleita a chapa cujo candidato a Presidente seja mais idoso.

16) O Presidente da Comissão Eleitoral proclamará a chapa eleita, fazendo lavrar a respectiva ata, que será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral, pelos respectivos representantes das chapas inscritas e por duas testemunhas.

17) O Presidente da Comissão Eleitoral dará posse à diretoria eleita no dia 21/10/2011, em local e horário a ser designado posteriormente.

18) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em três vias de igual teor.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2.011.

JOÃO ANTÔNIO SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral

FERNANDO ISLAJI DE ALBUQUERQUE

MÁRCIO FERREIRA DE ARAÚJO

JOSE ANTONIO GRUGEL

LÚCIO MOURA CHAVES

LUIZ OZANAM DE ALMEIDA PANZERA

JORGE LUIZ TEODORO

TIAGO FRANÇA MORAES

MARCOS FERREIRA DE ARAÚJO

WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS

SINDOJUS MG

Publicação do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais - SINDOJUS-MG. Rua Mato Grosso, 539 • Conj. 601/603 • Barro Preto • CEP 30.190-080 - Belo Horizonte - MG • Fones/Fax: (31)2514-0327/0347 • E-mail: comunicacao@sindojusmg.org.br Site: www.sindojusmg.org.br

DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente: Cláudio Martins de Abreu; Vice-Presidente: Roberto Márcio de Oliveira Campos; Secretária-Geral: Eneida Scussel Grupp; Diretor Financeiro: Samuel Gabriel Silva Oliveira; Diretor de Núcleo de Assuntos Sindicais: Erlon Ângelo Cunha.

CONSELHO DIRETOR - Diretor Administrativo: Francisco Guilherme da Silveira Bicalho; Diretora Administrativa Adjunta: Jovita Maria Alves; Diretor Jurídico: Ricardo Augusto de Andrade; Diretor de Núcleo dos Aposentados: Daniel Maia da Silva;

Diretor de Núcleo Político: Marcus Vinicius de Souza Reis; Diretor de Núcleo de Comunicações: André dos Santos da Silva.

CONSELHO FISCAL - José Lúcio de Oliveira, Marilene Trindade, Nivalde Antunes Bahia, José Cirilo e José Augusto de Menezes Sobrinho.

Redação e revisão: Gil Carlos Dias e Daniela Freire (estagiária).

Editor e Jornalista Responsável: Gil Carlos Dias - Reg. Mtb. MG 17059.

Editoração: Técnica Composição e Arte Ltda - Tel.: (31) 3292-0217.

Gráfica: Fumarc. Tiragem - 1.350 exemplares.